

PUBLIQUE - SE, afixando - se no mural dos los Oficiais OSI OJ 120 18

Iza Maris Pereira Secretária Executiva Mat. SIAPE 2039061

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 002/2018, de 08 de janeiro de 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0671/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Decreto nº 99.658/90 em relação às formas de desfazimento de bens na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea e, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar a Comissão composta pelos servidores Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade, Westerlanio Andrei de Souza Freitas e Robson Rodrigues dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, para procederem com a avaliação dos equipamentos de tecnologia da informação da UFERSA.
- Art. 2º A Comissão procederá com a classificação e avaliação de bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento.
- Art. 3º A Comissão separará os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.
- Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) dias, para encaminhar relatório à PROAD contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for o caso.
  - Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa Pró-Reitora Adjunta de Administração